PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2029, de 14 de dezembro de 1992
Dá denominação a via pública

O Prefeito do Município de Leme, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "**Rua Sebastião da Silva Leme**", a rua sem denominação, localizada entre a Avenida Dr. Herminio Ometto e Avenida José Moreira de Queiroz, no Jardim Nova Era.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de dezembro de 1992.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal